



ESTADO DE ALAGOAS

Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia

Praça da Matriz, 08 - Telefone: (082) 641-1295 - CGC 12.224.895/0001-27

Lei nº 764/98-PMDG

De: 01.04.98

Dispõe sobre denominação de rua e nomenclatura de imóveis do Bairro Novo e contém outras providências.

O Prefeito do Município de Delmiro Gouveia, Estado de Alagoas, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artº - 1º - Fica determinado a denominação de rua e numeração de imóveis do Bairro Novo, nesta cidade.

§ - 1º - A rua ficará denominada da seguinte forma:

1 - Avenida **ANTONIO JOSÉ DA COSTA** - antiga Av. São São Cristovão.

§ 2º A numeração dos imóveis será em ordem crescente

Artº - 2º - O Setor de Cadastro da Prefeitura providenciará, dentro de 30 (trinta) dias a contar da data da promulgação desta lei, a numeração de todos os imóveis do bairro, bem como, afixará as placas com o nome da avenida, no início e no término da mesma.

Artº - 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua promulgação.

Artº - 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de Abril de 1998

LUIZ CARLOS COSTA
Prefeito

Publicada e registrada nesta data

JOSÉ CLENIO SANDES
Se. Mun. de Administração



